

**LEI Nº 521/2010**  
**DE 27/04/2010**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.17.512.0028.1.049 – Implantação do Novo Aterro Sanitário

Fonte: 03000 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 25.000,00 |
|------------------------------------------|-----------|

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro para a Fonte 000-Recursos Livres, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 27 de abril de 2010.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**